

em defesa da pesquisa

Entre Juízes e Coronéis: um diálogo jussliterário com o romance regionalista “O Tronco”, de Bernardo Élis

Entre jueces y coroneles: un diálogo jussliterario con
la novela regionalista “El Cepo”, de Bernardo Élis

Between judges and colonels: A jussliterary dialogue
with the regionalist novel “The Stocks”, by Bernardo
Élis

Victor Hugo de Santana Agapito¹

¹ Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil. E-mail:
victorklavier@hotmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5122-9911>.

Submetido em 20/02/2023

Aceito em 03/03/2023

Pré-Publicação em 04/03/2023

Como citar este trabalho

AGAPITO, Victor Hugo de Santana. Entre Juízes e Coronéis: um diálogo jussliterário com o romance regionalista “O Tronco”, de Bernardo Élis. *InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais*, Brasília, 11, n. 1, p. 877-897, jan. 2025.

insurgência



OFUNGO
Observatório Fundiário Goiano

InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais

v. 11 | n. 1 | jan./jun. 2025 | Brasília | PPGDH/UnB | IPDMS | ISSN 2447-6684

Dossiê realizado em colaboração com os projetos de extensão **NAJUP Luiza Mahin**, **OBUNTU** e **OFUNGO**



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons 4.0.

Este trabajo es licenciado bajo una Licencia Creative Commons 4.0.

This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0.

Entre Juízes e Coronéis: um diálogo jusliterário com o romance regionalista “O Tronco”, de Bernardo Élis

Resumo

O presente artigo propõe uma análise jusliterária da relação entre o Estado e o coronelismo nas regiões fronteiriças brasileiras tendo por base o romance *O Tronco*, do regionalista Bernardo Élis. O objetivo é, por meio da trama, demonstrar em que grau a obra literária ajuda a explicar a contradição existente nos modelos pré-capitalistas de produção considerando as estruturas de dominação predominantes no ambiente agrário. Para tal, se baseia nos escritos do sociólogo e professor Décio Saes, correlacionando suas categorias de análise com o enredo trazido na narrativa ficcional do autor goiano. Inicialmente, intenta-se contextualizar a publicação do romance *O Tronco* no paradigma da questão agrária brasileira, para, em seguida, ser possível delimitar tais categorias e o seu diálogo com o texto literário de modo que, por fim, se analise criticamente em que grau a obra literária ajuda a entender o papel do fenômeno jurídico na relação contraditória entre o coronelismo e o Estado burguês. Trata-se, portando, de pesquisa desenvolvida principalmente por revisão de bibliográfica e consulta documental, cujos dados levantados são objeto de análise qualitativa.

Palavras-chave

Bernardo Élis. Coronelismo. Derecho y Literatura. Cuestión agraria.

Resumen

Este artículo propone un análisis jusliterario de la relación entre Estado y coronelismo en las regiones fronterizas brasileñas a partir de la novela *El Cepo*, del regionalista Bernardo Élis. El objetivo es, a través de la trama, demostrar en qué medida la obra literaria ayuda a explicar la contradicción existente en los modelos de producción precapitalistas teniendo en cuenta las estructuras de dominación predominantes en el medio agrario. Para ello, se basa en los escritos del sociólogo y profesor Décio Saes, correlacionando sus categorías de análisis con la trama traída en la narrativa ficcional del autor de Goiás. Inicialmente, se intenta contextualizar la publicación de la novela *O Tronco* en el paradigma de la cuestión agraria brasileña, para luego poder delimitar dichas categorías y su diálogo con el texto literario para, finalmente, analizarlo críticamente. en qué medida la obra literaria ayuda a comprender el papel del fenómeno jurídico en la relación contradictoria entre el coronelismo y el estado burgués. Se trata, por tanto, de una investigación desarrollada principalmente por revisión bibliográfica y consulta documental, cuyos datos recogidos son objeto de análisis cualitativo.

Palabras-clave

Bernardo Élis. Coronelismo. Derecho y Literatura. Cuestión agraria.

Abstract

This article proposes a jusliterary analysis of the relationship between the State and coronelism in the Brazilian border regions based on the novel *The Stocks*, by the regionalist Bernardo Élis. The objective is, through the plot, to demonstrate to what degree the literary work helps to explain the existing contradiction in the pre-capitalist models of production taking into account the predominant structures of domination in the agrarian environment. For this, it is based on the writings of the sociologist and professor Décio Saes, correlating his categories of analysis with the plot brought in the fictional narrative of the author from

Goiás. Initially, an attempt is made to contextualize the publication of the novel *O Tronco* in the paradigm of the Brazilian agrarian issue, so that, then, it is possible to delimit such categories and their dialogue with the literary text so that, finally, critically analyze to what degree the literary work helps to understand the role of the legal phenomenon in the contradictory relationship between coronelismo and the bourgeois state. It is, therefore, a research developed mainly by bibliographic review and documental consultation, whose collected data are object of qualitative analysis.

Keywords

Bernardo Élis. Coronelism. Law and Literature. Agrarian issue.

Introdução

Compreender as contradições que permeiam as relações existentes no ambiente agrário brasileiro requer sensibilidade e rigor respaldados no pensamento crítico, de modo a expandir questões que inicialmente se mostrariam superadas. É diante deste posicionamento que o professor e sociólogo Décio Saes (1994) traz, com base no que anteriormente fora muito bem explorado por Victor Nunes Leal, uma nova leitura sobre a relação entre o coronelismo nas zonas fronteiriças do interior do país e o poder estatal constituído pelo quadro institucional. Não obstante, é fundamental, diante sua relevância nas sociedades modernas ocidentais, entender como o fenômeno jurídico se comporta e age entremeio a toda esta estrutura – ora prescrevendo condutas e mediando disputas entre os diversos atores presentes neste paradigma, ora como mais uma expressão legitimadora de poder e dominação.

Não obstante, aspirando contribuir autenticamente com o campo de estudo, o presente artigo propõe uma análise desta conjuntura a partir do diálogo jusliterário com o romance *O Tronco*, do regionalista goiano Bernardo Élis. Recentemente se mostrando como uma ferramenta eficaz de reflexão crítica do fenômeno jurídico, o método Direito e Literatura, mais especificamente o Direito na Literatura, tem expandido as instâncias reflexivas sobre o direito, desvelando horizontes até então inalcançados pela teoria jurídica. Acontece que, tendo em vista que o fenômeno jurídico é um produto cultural, a imaginação e a criatividade literária participam ativamente na composição do que vem a ser, posteriormente, uma espécie de racionalidade jurídica, impulsionando a criação de novos setores acadêmicos, centros de pesquisa e outras instituições que se debruçam sobre o tema.

Bernardo Élis (1915-1997) é um expoente da literatura regional do centro-oeste e do Brasil. Especificamente sobre a região que hoje é o estado de Goiás, seus escritos são minuciosos ao narrar a tradição agrária que fortemente pauta a formação

econômica e social deste território. Juntamente com autores como Hugo de Carvalho Ramos (1895-1921) e Carmo Bernardes (1915-1996), Élis compõe o time de grandes expoentes de uma produção literária que traceja sujeitos, paisagens e dilemas do cotidiano íntimo do universo sertanejo goiano. Sua obra transforma em literatura a realidade social e cultural específica desse tempo e desse espaço, transfiguradas nas tragédias, sonhos e dramas dos seus personagens.

Inicialmente publicado em 1957, *O Tronco* (Élis, 2008) narra a história do rompimento entre grandes oligarquias locais no norte do estado de Goiás, atual estado do Tocantins, que culmina no enfrentamento direto entre os jagunços ligados à oligarquia dos Melo e soldados do Exército brasileiro. O enredo apresenta personagens identificados com os atores sociais presentes no contexto rural sertanejo e chama a atenção para as contradições que são por eles vivenciadas: o escrivão cartorário que sonha com uma sociedade mais justa e respeitosa às leis, o coronel que mantém seu poderio na concentração fundiária, o juiz enviado pelo governo desde a grande metrópole para enfrentar o poderio local das oligarquias, os trabalhadores, comerciantes, e demais cidadãos comuns que se encontram nos entremeios destes conflitos e acabam por sofrer as consequências dessas disputas: *O Tronco* é uma rica alegoria de um cenário agrário que, se cronologicamente poderia pertencer ao passado, suas expressões ainda são visivelmente percebidas no presente.

Por sua vez, a construção social e a história da ocupação do território brasileiro passa, necessariamente, pelos dilemas e conflitos relacionados à terra: ela delinea classes sociais, atividades econômicas, diretrizes administrativas estatais e formas de violência; também evidencia alguns interesses e sufoca outros, também dita quem tem e quem não tem direitos. Sob uma perspectiva agrária se taxou inimigos e heróis na história do Brasil: há quem diga que o poder é medido em reses, cabeças de boi e em toneladas de soja. Os coronéis, outrora pertencentes a um passado relativamente distante, ainda encontram suas expressões nas dinâmicas sociais do tempo presente, fazendo com que tal discussão seja sempre atual. A verdade é que, até os dias de hoje, tal herança assombra as estruturas sociais ditas modernas e, no final das contas, no fundo do palco se encontra o fantasma do mesmo personagem: o latifúndio.

Diante disso, o artigo se guia pela seguinte problematização: como a narrativa trazida no romance *O Tronco*, de Bernardo Élis, ajuda a entender o papel do fenômeno jurídico na relação entre o coronelismo e o Estado no contexto agrário brasileiro? Para responder o questionamento, é desenvolvida pesquisa bibliográfica e documental, dada a farta disposição de produções acadêmicas sobre o tema. Por meio de uma abordagem jusliterária do tema, levanta-se dados que

são objeto de análise qualitativa. É válido pontuar o posicionamento constante de consciência da possível fragilidade dos resultados, entretanto, entende-se que seja preferível uma metodologia passível de fragilidades visando a produção de resultados inéditos, a qualquer abordagem consolidada cujos resultados nada têm a acrescentar ao campo de estudo.

1 Aos humildes mortos nas lutas dos coronéis e que não tiveram sequer uma sepultura

Em 7 de setembro de 1915 nasce, na cidade de Corumbá de Goiás, Bernardo Élis Fleury de Campos Curado, "a boca do sertão". Segundo filho de Erico e Marieta, viveu numa cidade onde o tempo que corria era o das gerais, ambos deveras voltados à atividade literária, proporcionaram um contato muito precoce de Bernardo Élis com as letras, principalmente por insistência do pai. Élis estudou no Lyceu de Goiás e bacharelou-se em Direito, até então único curso superior disponível em Goiânia (Almeida, 2003). Fundou a Associação Brasileira de Escritores, foi professor na rede pública de educação e passou a se dedicar com mais afinco à carreira literária. Foi professor na Universidade Federal de Goiás (UFG) e na Universidade Católica de Goiás, foi o primeiro goiano a ocupar uma cadeira na Academia Brasileira de Letras, em 1971. Veio a falecer em 30 de novembro de 1997, vítima de um câncer, deixando uma vasta produção literária que viria no futuro a ser objeto de análise e muita admiração.

Juntamente com outros expoentes da literatura goiana, fundou a revista *Oeste*, participando do corpo editorial desde seu início, em julho de 1942, até dezembro de 1944. Durante esse período, também trabalhou na produção do seu primeiro livro de contos, *Ermos e Gerais*. Em 1944, com o apoio do então prefeito da capital, Venerando de Freitas Borges, por meio da bolsa Hugo de Carvalho Ramos (BRAGA, 2019), conseguiu publicar a obra, vencendo o concurso na categoria *contos*. Nesse mesmo contexto, Bernardo Élis tomara uma atitude política muito importante: sua filiação ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), o que o marcaria "definitivamente sob o ponto de vista social, sentimental, histórico e político" (Élis, 2000). A militância no partido, principalmente a partir dos anos 50, evidencia a reafirmação do caráter de protesto das suas obras, sempre engajadas, transfigurando a realidade que lhe gritava aos olhos e que passava despercebida aos outros ao seu redor.

Vale lembrar que sua militância política não passou incólume. Após o golpe de 1964, Élis, alvo do Ato Institucional nº 1, foi demitido dos cargos públicos que ocupava, teve contra si abertos uma série de inquéritos policiais-militares, dentre

outras represálias (Braga, 2019). Em entrevista à professora Enid Yatsuda Frederico, contou sobre um episódio ocorrido em 1972, quando havia realizado uma palestra na Universidade Católica de Goiás, tomou toda sorte de cuidado sobre o conteúdo de suas falas e como isso poderia ser interpretado, a despeito de neste período residir no Rio de Janeiro e ter vindo a Goiás apenas em decorrência do evento. Num outro retorno ao estado natal, fora intimado a comparecer no quartel às seis da manhã do dia seguinte. Nesta ocasião, sabendo dos casos de torturas e outras formas de violação, decidira que não passaria pelo episódio, levou consigo várias lâminas de gilete, “se me amolarem eu me corto, eu corto o meu pulso” (CEDAE), depois de 12 horas no recinto, teve colhidas suas satisfações e foi liberado.

Seu primeiro romance publicado foi *O Tronco*, que é igualmente uma de suas obras mais conhecidas e de maior impacto até os dias de hoje. O enredo da obra é fruto de uma história real ocorrida em Goiás ao final da década de 1920. Logo no início de suas páginas, é dedicado “aos humildes vaqueiros, jagunços, soldados, homens, mulheres e meninos sertanejos mortos nas lutas dos coronéis e que não tiveram sequer uma sepultura” (Élis, 2008), onde muito da sociedade goiana, daquela época e até os dias de hoje, se vê representada nos dramas vividos pelos personagens:

desde meus primeiros livros fui acusado de me valer de fatos familiares para sobre eles construir minha obra. Isso não é verdade. O que ocorre é que até o começo de 1970 a sociedade goiana era muito homogênea, pelo seu isolamento e por sua intenção familiar. Assim, os protótipos por mim criados identificam-se com os próprios representantes desses protótipos... (Élis, 2000, p. 197).

Uma das justificativas para esse tipo de repercussão era, principalmente, o fato de que Élis, além de escrever sobre a realidade que o cercava, ainda o fazia com notável propriedade, pois “conhece em profundidade a história de Goiás. [...] Bernardo foi professor de história, geografia, línguas, literatura, proferiu palestras, perquiriu documentos, vasculhou os desafidores arquivos regionais, percorreu livros de difícil acesso” (Freitas, 2005, p. 103), e o resultado de todo esse resgate foi a criação do que pode ser tido como um *dialeto caipira*, o qual, nas palavras do autor, se tratava de um “coloquial médio goiano” (Frederico, 2005, p. 123), que não seria um espelho da fala caipira, mas sim uma criação literária sobre ela, onde o literato poderia transitar entre o papel do narrador e o do personagem sem que houvesse aparente paralelismo entre eles, a partir da propositura de uma autêntica estética linguística.

O romance, publicado pela primeira vez em 1957, conta a história de uma disputa travada na antiga Vila do Duro, atual município de Dianópolis, no estado do Tocantins, entre a família Melo, originária da região, e a força pública do estado, na época governado pelo desembargador João Alves de Castro (Almeida, 2003). Neste ponto, Gilberto Mendonça Teles, na sua coletânea *Estudos Goianos* faz referência à forma como Bernardo Élis consegue retratar o drama daqueles sujeitos, figurando, juntamente como *Tropas e Boiadas* de Hugo de Carvalho Ramos – publicado em 1950 – o valor da literatura regional perante o cenário literário nacional da época (Teles, 1995, p. 192)¹. “O livro é ficção” disse o autor (Élis, s/d), “tanto que no começo logo eu digo que é um romance, que ele tem tudo que possa ter os personagens da região, mas eu não retrato ninguém nem que tenha existido ou que existirão no futuro ou que existiam no momento. Então é tipicamente ficção” (Élis, s/d).

Em *O Tronco*, os coronéis são conhecidos pelas mais diversas transgressões e manobras para se favorecerem e favorecerem os seus, tendo toda sua influência baseada no prestígio da família perante a sociedade local que era transmitido de geração em geração. Pedro Melo, por exemplo, confiava na representação de seu filho, Artur Melo, ao qual tudo reportava, “era o médico, o farmacêutico, o advogado, até o padre. Padre, muito bem: padre, porque Artur descobriu aquele tal de espiritismo, que era religião. E Artur era médium, como chamava o padre dos espíritos” (Élis, 2008). Numa terra sem justiça alguma, o que prevalecia era a vontade desses senhores, baseada na truculência e na subjugação da população às suas vontades. A narrativa demonstra expressivamente essa realidade onde o domínio e a propriedade da terra se davam através da força e da manutenção de um imaginário, a partir do qual o poder exercido por esses senhores vinha de *desde sempre*, e para o sempre haveriam de perdurar:

Até onde andasse o gado com uma marca, até aí ia a propriedade do dono desta marca. Era uma lei que vinha num é d’hoje, se transmitindo de pais a filhos, sem contestação. O próprio Pedro, que era dono de mais de vinte fazendas, perguntassem a ele se possuía documento, para ver! (Élis, 2008, p. 32).

O literato goiano também foi o responsável, desde a publicação de *Ermos e Gerais*, em 1944, por um movimento de vanguarda na ficção brasileira e no idealismo regionalista: o chamado *sertanismo goiano* ou o regionalismo próprio do Centro-

¹ O título do romance faz menção ao *tronco* utilizado contra escravos durante o período da escravidão no Brasil, mas cuja prática ainda continuou existindo nos interiores das fazendas como símbolo da autoridade dos senhores de terras sobre seus subalternos. Elemento importante da história, o tronco velho tem sua função exacerbada no clímax da narrativa (Almeida, 2003).

Oeste brasileiro (Braga, 2019). Nesse sentido, esse movimento acaba por manter uma estreita relação com o romance de 30 (Bueno, 2006), ao revelar, também, os sertões do Centro-Oeste, contando histórias sobre violência, poder e opressão, até então restritas ao Nordeste e desconhecidas no cenário literário nacional: “este novo ciclo como um marco, uma antecipação, da mesma forma que A Bagaceira está para o ciclo nordestino” (Élis, 2008). Este novo sertanismo também foi o responsável por deslocar os holofotes da narrativa acerca da natureza hostil e agressiva que operava sobre o sertanejo para um cenário do homem no sertão, na vivência da sua indignidade e da sua sub-humanidade:

Minha literatura, então, era matéria difícil, porque focalizava problemas goianos tidos como indignos do fazer literário. Procurava sublinhar a humanidade do homem sem terra, mostrando a injustiça do latifúndio e da opressão feudal, responsáveis pelo atraso e pelos males sociais de que éramos vítimas. [...] Enfim, minha literatura metia o dedo nas chagas mais dolorosas de uma cultura regionalizada (Élis, 2000, p. 99-100).

Quando questionado sobre o caráter engajado de sua literatura, Bernardo Élis a classificou como comprometida ou *engagé* (CEDAE), tomando emprestado o conceito de Vitor Manuel de Aguiar e Silva, “na literatura comprometida, a defesa de determinados valores morais, políticos e sociais nasce de uma decisão livre do escritor” (Aguiar e Silva *apud* Élis – CEDAE), essa relação entre o seu próprio existir e o mundo à sua volta configuraria, então, uma relação de compromisso, que é exteriorizada quando o autor se dispôs a, por meio de suas histórias a “extirpar, minorar ou mostrar o absurdo” das violências sofridas nos gerais goianos, quando denunciava “as péssimas condições de vida do homem rural brasileiro” (Élis – CEDAE *apud* Braga, 2019), através da ironia, da acidez do seu humor e do sarcasmo, negando frequentemente ao seu leitor a condição da indiferença diante do que era narrado.

Em suma, na obra *bernardiana* é possível perceber uma espécie de *gráfico estético*, não necessariamente linear, mas que vai, no seu desenrolar, traçando as transformações de vida pelas quais o autor passava e, como isso, com o tempo, era incorporado a sua literatura. Desde a postura fortemente contestatória, contudo relativamente ingênua, de *Ermos e Gerais*. Já em *O Tronco*, percebe-se um escritor bastante influenciado pelas ideias do Realismo Socialista em busca de verdades profundas e de alto valor social. Teve suas narrativas representadas também na televisão nas adaptações cinematográficas, sendo *O Tronco* transformado em roteiro cinematográfico pelo diretor João Batista de Andrade (Calage, 2005). O mergulho na realidade de sua terra, a identificação de problemas sociais que assolavam a vida dos seus conterrâneos e o senso estético cada vez mais apurado

foi se desenvolvendo transformando sua literatura num ícone não só para o estado de Goiás, mas para o Brasil.

2 Vicente Lemes, Pedro Melo e Valério Ferreira

Foi no contexto da concentração de terras, aliado à situação de fronteira da Província de Goiás, que emergiram processos de desumanização nas relações entre os que viviam – e sobreviviam – nos confins do oeste brasileiro. Os senhores de terra e de gado assumem significativo valor interpretativo cujo intuito era garantir a integridade territorial e a autonomia da fronteira. “No dia a dia, o Estado era representado pela elite local, a quem a população sempre devia obediência.” (Silva *et al*, 2015, p. 240). A atuação dos coronéis se caracterizava pela defesa dos ‘interesses do Estado’ mas que na verdade eram a conjunção de interesses privados. A manutenção de grandes latifúndios que nunca se desfizeram, a concentração de poder na mão de oligarquias rurais advindas do processo de ocupação desenfreado e o descaso do Estado, além da própria situação de fronteira, que deixava todos os que ali viviam a mercê da força e do domínio dos latifundiários – fomentam a conjuntura que serve de base socioeconômica para a existência do coronelismo.

Para Décio Saes (1994) o coronelismo se trata de “um conjunto de práticas que caracterizam um modo concreto de funcionamento das instituições políticas burguesas democráticas” (Saes, 1994, p. 79), condicionado diretamente à existência de relações de produção pré-capitalistas no campo, onde prevalecem as relações de dominação e dependência pessoal alcançando dimensões de uma verdadeira obrigação subjetiva de lealdade para com o senhor da terra. Sua análise coloca o coronel não como alguém que controla ou enfrenta o Estado, mas como alguém que o barganha, e em decorrência disso, tem como contrapartida a manutenção do seu poder e dos seus privilégios em relação à propriedade da terra, consubstanciando, na verdade, essa relação de barganha com as autoridades locais, usa a manipulação dessas pequenas massas locais submetidas ao seu poder em troca de vantagens perante o poder estatal maior.

Em *O Tronco*, valendo-se do personagem Vicente Lemes, coletor estadual na Vila do Duro, inicialmente, Élis discorre sobre os trâmites de um inventário que preludia a trama, evidenciando a importância da figura do coronel, representada por Pedro Melo, um personagem rústico que vive no norte de Goiás e que contradiz frequentemente o poder instituído do Estado visando fazer valer seus interesses pessoais e de sua família:

Do conjunto, destacava-se na esquina a casa do Coronel Pedro Melo, com a calçada alta, o aspecto imponente [...] A modo que solto no meio do Largo, o sobrado do Coronel Pedro Melo, misto de prisão e depósito de farinha. Sim. A casa do coronel, o sobrado do coronel, - pensou Vicente, que se lembrou que também no inventário havia a vontade do coronel (Élis, 2008, p. 04).

Uma vez que as massas camponesas estão submetidas à dominação pessoal dos proprietários de terras, é por meio deste poderio que os coronéis conseguem exercer seu poder diante das instituições estabelecidas pelas democracias burguesas. Tal expressão é notável em outro momento da trama, quando Bernardo Élis narra o envio de duas comissões à Vila do Duro, com o objetivo inicial de dar fim aos desmandos dos coronéis, mas que, ao seu término, acaba por tratar toda a realidade com descaso e agirem puramente visando à satisfação dos seus interesses pessoais. Além do mais, apesar do constante uso da força bruta para coação da população, era comum a promoção de arranjos políticos entre fazendeiros e funcionários públicos e até representantes eleitos da região visando a garantia dos seus privilégios.

Retomando a desconfiança do coletor Vicente Lemes, o juiz municipal Valério Ferreira também compartilhava o sentimento sobre as intenções por trás dos arranjos durante a feitura do inventário, “Absurdo e perigoso. Nós sabemos quem é Artur Melo, que está por detrás dessa viúva. [...] a gente aceita a descrição como está e aí ele denuncia para Goiás que o coletor Vicente Lemes não zela dos interesses da Fazenda, que está recebendo propina para sonegar bens de menores” (ÉLIS, 2008, p. 05), fazendo-se ciente, inclusive, da pressão e das represálias dos interessados diante da iniciativa do juiz em manter o cumprimento irrestrito da legalidade²: “foi com ódio, com vergonha, foi cheio de humilhação que Vicente [...] atendendo às imposições de Artur, rasgou as folhas que continham os despachos e informações anteriores” (Élis, 2008, p. 51). A essa altura, Artur Melo, certo da impunidade e da supremacia da sua autoridade, ditou a nova sentença e o juiz deu o caso como julgado.

Nesse episódio, ao mesmo tempo em que o juiz e o coletor alegorizam a investida institucional frente a um poderio local, o coronel se coloca como um pária quando vê atacados os seus privilégios, gerando um impasse, ainda que ambos operem em

² A intriga gira, em síntese, em torno do fato de que o finado Clemente Chapadense deixara muitas propriedades de terra aos filhos e à viúva. Artur Melo, filho do coronel Pedro Melo, fora o encarregado de proceder com o inventário. Entretanto, no arrolamento dos bens ocultara várias propriedades que seriam de direito tanto da viúva quanto dos filhos do de cujus por decorrência de seus interesses pessoais, e acaba por pressionar e coagir todos os entes e funcionários públicos envolvidos no processo para que prevaleça suas vontades em detrimento da lei.

níveis diferentes, mas dentro da mesma estrutura de dominação. Depara-se novamente com esse impasse, por exemplo, na preocupação do juiz Carvalho com a repercussão de sua comissão à Vila do Duro diante das autoridades estatais, que igualmente compõem um grupo da elite latifundiária daquela região, como o governador e seus correligionários dissidentes dos Melo. O que acontece é que a sobrevivência do coronelismo enseja uma relativa subordinação política, ainda que contra sua vontade: o coronel se submete à lei naquilo que te diz respeito, ao passo em que não tem seu poderio local desfragmentado, "sob o coronel, disfarça-se o proprietário fundiário pré-capitalista, sob a funcionalidade das práticas do coronelismo, disfarça-se o atraso no campo." (Saes, 1994, p. 112), e as preocupações surgem no tensionamento desta barganha.

Além do mais, aqui já é possível tecer uma observação relevante: a ausência de coesão no projeto de domínio das elites e a incapacidade do direito de se fazer valer perante tais expressões divergentes do poder institucional. No romance, o enfrentamento à autoridade local se dá, entre outras formas, na própria figura do coletor e do juiz municipal, Vicente Lemes e Valério Ferreira que, dentro de suas atribuições, tentam, sem sucesso, fazer valer a letra da lei sobre os Melo, "o direito está do nosso lado" (Élis, 2008, p. 51), protestava Vicente. Mas Artur Melo, na ocasião, utilizou da truculência para prevalecer a sua vontade: "Bem, escreve aí: concordo com a descrição de bens do presente inventário" (Élis, 2008, p. 52) quando do episódio da invasão do cartório no arrolamento de bens do mencionado inventário de Clemente Chapadense.

Num outro momento, o próprio juiz Valério solicita ao governo meios de "enfrentar" o problema local e, em resposta, uma comissão foi enviada à Vila para apurar a situação: "era como o vento que precede chuva braba" (Élis, 2008, p. 14). E nesse contexto surge a figura do juiz Hermínio Lobato, chefe da comissão, homem de boa formação, bondoso e pacífico (Almeida, 2003): "alheio a tudo e a todos, [...] fundou um colégio para meninos pobres, onde era professor, cozinheiro, médico e diretor... Conhecedores de suas virtudes, em Porto Nacional todos confiavam nele, que não fazia inventários, nem organizava processos escritos para solucionar litígios" (Élis, 2008, p. 14). Nesse momento é notável o tom crítico do autor ao servidor público: "o juiz Valério alegrava-se com a aproximação da comissão. Acreditava em justiça, em lei, achava que o governo fosse dotado de uma clarividência que o comum dos homens não possuía, de uma reta intenção de punir o mal e premiar o bem" (Élis, 2008, p. 15).

Doutor Hermínio logo teve a primeira demonstração do poderio dos Melo: "escolhidas a dedo e industriadas com espero, as testemunhas só falavam para dizer que o coronel Pedro Melo era um pobre velho doente, a quem o sobrinho

havia espancado cruelmente alguns meses antes e aquém tentaram assassinar na noite que morreu” (Élis, 2008, p. 15). Diante dessa situação, assim como Valério e Vicente, sucumbe com a impossibilidade de garantir o cumprimento da lei. O obstáculo vivido pelo juiz retoma a tese de que a classe dominante não é coesa e unificada entre si, exceto quanto ao seu interesse de dominação das classes subjugadas. Por sua vez, a observação de Bernardo Élis observa que “Eugênio Jardim, seu cunhado Totó Caiado e seu outro cunhado doutor João Alves de Castro estavam em luta contra os Melos, cujo poder político queriam esmagar a todo custo” (Élis, 2008, p. 61), já começa a evidenciar também como esta falta de coesão adentra as esferas institucionais que passam a ser utilizadas como ferramentas de disputas e imposição de projetos de poder.

Dessa forma, o literato desenha um coronel cujo poder local se respalda na concentração fundiária e na sua capacidade de barganha com o poder globalmente institucionalizado, com quem vive uma relação de disputa, mas, ao mesmo tempo, de dependência. Isso se dá porque a elite não é homogênea e unanimemente coerente, mas por vezes setorizada e dotada de interesses distintos, que é quando alguns desses setores acabam entrando em contradição com o seu organismo unificado de dominação política: o Estado. Esta contradição provoca antagonismos que culminam no aniquilamento de algumas de suas frações visando a subsistência da unidade. E é por isso que, diante da emergência de novos setores que concentram o poder no ambiente agrário, alguns sucumbem – como os Melo, vítimas de uma chacina decorrente do confronto com soldados do próprio Exército brasileiro – dando lugar a uma nova configuração que seja propícia à reprodução e manutenção do seu interesse maior: o domínio de classes.

3 A Vila do Duro entre juízes e coronéis

Vicente Chapadense possuía a concepção romântica do “direito ao seu lado”. Até então não imaginava que esse direito em que tanto confiava era a expressão de um poder muito maior que o seu, minado nos confins daquele sertão sem uma mínima condição de se fazer respeitado: não passava de uma alegoria formal. Essa concepção muito mais realista é bem compreendida pelos que conseguem tirar algum proveito da sua manipulação: Pedro Melo, a figura da elite e do poder local, por exemplo, entendia perfeitamente como podia utilizar o direito para fazer prevalecer *formalmente* suas vontades, “ele que sempre usou do poder das autoridades para esmagar consciências, para empedernir no jaguncismo homens simples” (Élis, 2008, p. 85), lembrava constantemente como de nada adiantava um direito que só valia no papel, e o enredo vai se tornando mais complexo.

Diante do tensionamento cada vez maior das relações entre os coronéis e os representantes estatais enviados à Vila do Duro, tem-se chegada do juiz Dr. Carvalho e sua comissão. Diretamente ligado ao governo do estado, que era oposição aos Melo, viu na diligência uma oportunidade de se destacar aos olhos do Presidente e, assim, sair do anonimato. Aceitara, portanto, vir a Goiás *enfrentar o sertão, o desconforto, o atraso e a miséria*: “os Melo veriam o que era o governo; o povo ficaria sabendo que na terra havia justiça e lei capazes de submeter o vice-rei do Norte, o poderoso Coronel Pedro Melo” (Élis, 2008, p. 94). Na sua comitiva trazia delegados, inspetores, promotores, defensores públicos e soldados. Nesse momento, o novo juiz representa outra tentativa de homogeneização por parte da elite utilizando o aparelho estatal. Artur Melo, percebendo a astúcia do servidor, revela outra face da atuação do coronelismo na disputa do poder: “os Melo viram que Carvalho não recuava e então usaram de outra tática: compraram o promotor” (Élis, 2008, p. 65).

A grande questão que surge neste momento é: se a tese sustentada é a de que o direito, sob a égide do Estado, é um instrumento de domínio da classe dominante sobre a classe dominada e os coronéis compõem a classe dominante, por que, dessa forma, haveria de ter um embate e uma disputa de prevalência entre ambos? A resposta retoma a ideia da sessão anterior. O primeiro só funciona de maneira hegemônica perante a classe explorada, mas tem, dentro da sua hegemonia, suas próprias contradições. Isso porque é sempre uma fração da classe dominante que detém o controle do bloco unitário das instituições do Estado (Saes, 1994) – e do direito enquanto uma expressão deste – pelo qual faz prevalecer os interesses da classe dominante, mas que também ousa impor os seus interesses próprios sobre as outras frações ante representadas.

E é nesse sentido que, mesmo que ocupe uma posição de desvantagem no bloco do poder e como um instrumento específico de prevalência da fração hegemônica³ da elite, não se trata de um sujeito político passivo, mas, no máximo, em uma posição *defensiva* (Saes, 1994), já que toda a sua atuação no plano político, social e econômico funciona no intuito de opor obstáculos a sua eliminação. É notável na obra literária quando, se por um lado Artur tinha à frente um adversário sagaz; por outro, no desenvolver da trama, Carvalho percebe que realmente não seria possível confrontar o poderio dos Melo: desde a corrupção de Imbaúba, que em outro momento servia ao juiz, até a constatação, comparecendo à fazenda de Grotas, de que o poder bélico dos jagunços do coronel era muito maior do que o

³ *Hegemônica*, aqui, adquire o sentido do que “concentra, ao nível político, a dupla função de representar o interesse geral do povo-nação e manter uma dominância específica entre as classes e frações dominantes” (Poulantzas, 1971, p. 155).

que estava à sua disposição. Destarte, a única alternativa era uma saída aparentemente amigável e pretensamente favorável a ambos os lados.

O desfecho desemboca na propositura de um acordo entre Carvalho e os Melo, por meio do qual, em troca da retirada dos seus capangas da fazenda e o comparecimento espontâneo em juízo, Dr. Carvalho os impronunciaria no processo, de forma que ambos fossem totalmente absolvidos das acusações acerca da morte de Vicente Chapadense, de cujos do inventário que originara toda a intriga, “de há muito [Artur] vinha teimando com o pai que melhor seria fazer um acordo com Carvalho, pois aquele juiz não era graça não” (Élis, 2008, p. 83). Apesar disso, ambos não possuíam intenção de cumprir o referido acordo, o que se desdobra no agravamento da situação até culminar no conflito clímax da obra. Assim, no fim das contas, o que acontece, de fato, é a expressão da própria barganha mencionada entre o poder local dos coronéis e o poder global advindo do Estado, de modo a prevalecer a ordem hegemônica global *sobre* o poder local coronelístico, mas sem que haja, efetivamente, um rompimento desse segundo quanto às suas formas de domínio local de classes.

Portanto, trata-se de um conflito pluridimensional e não cartesiano: há um duplo confronto entre a elite e as classes mais vulneráveis da sociedade – o avanço do Estado e, paralelamente, a violência dos Melo, ambos sobre os habitantes do Duro – mas também há um conflito no seio da elite entre quem detém a hegemonia e quem não detém, na disputa de saber quem prevalecerá sobre seus subalternos que são cotidianamente violados e como isso irá ocorrer. Nesse ponto, duas são as formas demonstradas na narrativa literária para que isso ocorra: como já pontuado, primeiro é utilizado o artifício da coação e da truculência, os coronéis impõem seus intentos aos membros da administração pública local que, ao se verem ilhados, não são mais do que reféns de toda essa estrutura local. Na segunda hipótese, quando não capazes de conseguir o almejado por meio da força bruta, barganham com o poder instituído, confirmando a consonância de todo o sistema que administra essas relações na manutenção dos privilégios da hegemonia⁴.

Tal prática é bastante comum nos núcleos sociais onde predomina o sistema coronelístico, seja no paternalismo praticado no reposicionamento de pessoas simpáticas aos seus interesses em cargos estratégicos na máquina pública – dando

⁴ É notável como essa prática se materializa remetendo ao episódio em que o coletor Vicente Lemes foi obrigado a fraudar a contabilidade do tributo cobrado sobre a travessia do gado de um boiadeiro simpático a Artur Melo e, cedendo, acabou por ficar sempre na mão do coronel sendo, posteriormente, pressionado a burlar novamente a lei em virtude de não ser denunciado ao governo de Goiás, “é disso que precisamos: compreensão mútua, cooperação. Sem isto esse fim de mundo aqui não melhora, não vai pra frente” (Élis, 2008, p. 19), dizia Artur.

margem ao que Victor Nunes Leal (2012) chama de "rarefação do poder público"⁵ – seja no confronto direto entre coronéis e autoridades, uma vez que, tendo em vista a conjuntura, as autoridades acabam precisando ceder àquele modelo de funcionamento e disputar o poder dentro das suas possibilidades características, como ocorreu com juiz Valério Ferreira, que "tratou de unir-se aos coronéis opositores dos Melo, contratou seu cabra de confiança, dando-lhe um rifle papo amarelo, botou na cintura um punhal e uma garrucha" (Élis, 2008, p. 17)⁶, onde, por fim, o resultado é uma convivência do poder legal com uma conjuntura que dissocia as exigências mínimas da prevalência da lei e da ordem.

Ademais, no decorrer da narrativa, o foco sobre a garantia de justiça aos herdeiros de Clemente Chapadense no inventário e o pleno cumprimento da lei em face das falcaturas da família Melo vai se perdendo, demonstrando os verdadeiros contornos da disputa entre o juiz Carvalho e os coronéis do Duro. O que fica claro é que a trama em questão possibilita refletir como direito pouco tem eficácia num cenário onde disputa espaço e autoridade com outras expressões de poder, reiterando o fato de que o fenômeno jurídico, como mais uma expressão do Estado burguês, tem como principal objetivo, quando lhe importar, apenas fornecer os critérios decisórios necessários à reprodução e boa gestão da exploração de classes, seja no meio rural ou no meio urbano⁷.

Dessa forma, seja materialmente, na regularização e legitimação da propriedade privada da terra que serve de lastro a todo o cenário sobre o qual se estabelece o coronelismo, seja na relação contraditória que exerce com aqueles a quem o seu intuito é garantir os privilégios, o que percebe-se é que o direito e suas expressões flutuam no entremeio dos problemas que ele mesmo ajuda a consolidar. Funcionando como uma ferramenta de sedimentação do quadro social vigente, ao fazer uso da norma para prescrever modelos de conduta, parâmetros de ação e expectativas de comportamento, o fenômeno jurídico tem sua eficácia garantida quando respaldado pelos interesses daqueles que o provém sob pretexto do

⁵ Fenômeno pelo qual, por meio do conluio e da troca de favores entre coronéis e servidores públicos, o primeiro acaba conseguindo permear seu poder dentro da máquina pública tendo livre trânsito às suas vontades sem precisar, necessariamente, ele mesmo se constituir uma autoridade política/administrativa (Leal, 2012).

⁶ Neste ponto, vale ressaltar que as próprias autoridades locais, individualmente, estão na linha de frente das disputas, mas defendendo interesses que não são os seus próprios.

⁷ Importante pontuar que não é possível, somente com base no conteúdo do texto literário, dizer se a leitura que o autor Bernardo Élis faz do coronelismo vai ao encontro ou de encontro à leitura de Saes (1994) ou de Nunes Leal (2012), e nem este é o intuito do presente artigo. Mas sim levantar as suscitações sobre o assunto que um texto literário desta dimensão possibilita.

próprio controle, caso contrário, torna-se mais um componente da contradição originária entre seus precursores e suas ferramentas de dominação.

Considerações finais

Pensar o direito no contexto do ambiente agrário brasileiro tem sido uma tarefa cada vez mais complexa, visto que as transformações sociais, o surgimento de novos sujeitos e a manutenção de outros tão anteriores tem tornado o papel de organizar todos esses componentes dentro de uma estrutura que faça sentido e seja passível de uma análise coerente um árduo trabalho que precisa ser feito com bastante cuidado. Nesse sentido, a proposta da pesquisa ao interseccionar o direito com a literatura foi desafiadora, seja pela complexidade dos referenciais, a ausência de trabalhos precedentes ou a própria dimensão da pauta.

Inicialmente, é importante ressaltar a importância do regionalismo de Bernardo Élis para concepção do que viria a ser uma literatura genuinamente goiana, que fala sobre os dramas do cerrado goiano, que conta a história daquela gente e que, não menos importante, veja a lançar luz sobre os dilemas por ela enfrentados. Não suficientemente, por se tratar o Brasil de um país cujos aspectos da questão agrária encontram-se latentes e permeiam uma variedade de relações sociais em todas as esferas da vida comunitária, contar com narrativas literárias como as tecidas pelo literato faz com que seja possível não só tecer um panorama das vivências das populações rurais brasileiras, atento às suas particularidades, como igualmente utilizar dessas narrativas, até então relativas ao campo da ficção, para a propositura de reflexões críticas sobre o paradigma do assunto ainda no tempo presente.

Diante disso, a investigação procurou ressaltar os aspectos mais importantes do universo agrário trazido por Bernardo Élis, por meio de uma contextualização da obra do autor que ressaltasse desde as fontes utilizadas na construção de suas narrativas, até os referenciais através dos quais lia a realidade à sua volta e transfigurava-a por meio do texto. Assim, foi possível constatar como o engajamento político e a sensibilidade diante das mazelas enfrentadas pelas populações rurais frente aos desmandos das oligarquias locais são um traço marcante da sua produção literária. Buscando fazer de suas obras um instrumento de denúncia da violência e da desigualdade que assola o ambiente rural brasileiro, Élis ao fazer uso de personagens do cotidiano procura chamar a atenção do leitor para questões sérias como a má distribuição fundiária, a exploração dos trabalhadores rurais e o abuso das autoridades locais.

Por conseguinte, através da análise atenta d'*O Tronco*, foi possível discutir os aspectos do fenômeno do coronelismo destacando as condições sociopolíticas que propiciam a existência dos coronéis no ambiente agrário: fundamentando seu poderio na concentração fundiária aliada à vigência de relações pré-capitalistas de produção onde a concessão da posse da terra é moeda de troca para a aquisição de força de trabalho, o coronel vive o binômio ausência de infraestrutura e distanciamento institucional aliado à barganha das autoridades globais a fim de, diante de suas ausências, conseguir manter seu domínio local. No romance, o coronel é representado por Pedro Melo, importante fazendeiro que, visando fazer prevalecer seus interesses na região da Vila do Duro, utiliza de toda sorte de artifícios que vão desde o uso da força e da truculência para coagir agentes públicos locais, até a negociação com políticos da região a fim de apaziguar grandes conflitos na iminência de perda do seu domínio.

Entretanto, pelo desfecho da obra literária, é possível compreender que as relações de poder existentes no meio rural não são de todo coerentes e unificadas. Baseado nos estudos de Décio Saes (1994), sobre o lugar do coronel das sociedades democráticas burguesas, foi possível perceber como esta figura, mesmo sendo uma expressão das elites agrárias brasileiras, não está imune às contradições que delas advém, uma vez que a elite não é homogênea: enquanto o Estado burguês funciona como a expressão unificada do domínio político das classes dominantes, em muitos casos, seus setores agrários entrarão em contradição com o aparato estatal na medida em que tiverem seus interesses antagonizados. Tal situação é facilmente perceptível na narrativa literária quando Bernardo Élis narra a preocupação do governo vigente, aliado a outro setor agrário, em minar o poderio dos Melo na região da Vila do Duro.

Esta aceção sinaliza para a confirmação da tese de Saes (1994), ao passo que converge para o panorama tecido por Bernardo Élis n'*O Tronco*: as diversas investidas institucionais por meio do coletor, o juiz Hermínio e, por fim, o juiz Carvalho revelam que a classe dominante só é coesa entre si naquilo que lhe interessa em relação ao poder que exerce sobre a classe dominada. De tal modo que, quando se encontram em contradições internas, provocam antagonismos que culminam na ruptura e no aniquilamento dos seus setores minoritários, visando a subsistência da unidade. Tal dinâmica ocorre diante da reconfiguração da distribuição do poder promovedor da hegemonia sobre a sua ferramenta unificada de dominação – o Estado – de modo que, quando estas frações minoritárias são aniquiladas, dando lugar de evidência a outras distintas, consolida-se um cenário propício à reprodução e manutenção do seu interesse maior: o domínio de classes.

Importante realçar que este é um dos pontos centrais do sociólogo que o distingue em relação aos demais autores que debatem a temática: o coronelismo não é antagônico ao Estado Burguês, mas está alocado dentro de sua estrutura como uma expressão da capilaridade do seu domínio. Contudo, tendo em conta os limites do cenário delineado no romance literário, não é possível concluir definitivamente qual é a leitura feita por Bernardo Élis sobre o fenômeno – se o literato vê o avanço institucional como uma forma de enfrentamento ou de mera reconfiguração do poder local do coronelismo – sem propor um debate secundário especificamente sobre este questionamento, o que não é o objeto do presente artigo e na verdade sufocariam as expectativas da proposta. Entretanto, a narrativa construída no texto literário já é suficiente para possibilitar tais reflexões e retomar da pertinência da presente abordagem: os inesgotáveis prismas de observação possíveis na riqueza do texto ficcional⁸.

Ademais, o romance não possibilita entender de forma resolutiva se o avanço do poder institucional nas zonas fronteiriças dominadas pelos coronéis significam, necessariamente, a sua decadência: primeiro, porque não há enredo que sinalize para a desfragmentação do poderio local em detrimento da investida estatal – pelo contrário, o que se encontra é a sucessão de casos onde o poderio local, no final das contas, barganhou com o poder institucional em prol de interesses comuns; em segundo, porque Élis menciona especificamente as dissidências entre os Melo e outras oligarquias que àquele momento ocupavam cargos do governo, dialogando com a análise de Saes (1994) onde, no final das contas, o que acontecia era o revezamento do poder institucional por setores oligárquicos da elite. Assim, o possível impasse não inviabiliza o teor da discussão, mas a enriquece, exatamente porque o que está em voga não é qual a leitura Élis fazia sobre o coronelismo, mas sim quais as leituras possíveis sobre a trama tecida pelo literato goiano e em que grau elas importam ao direito.

Por fim, intentou verificar como o fenômeno jurídico, como uma expressão do poder estatal, gere as contradições implícitas ao contexto de disputas internas de poder, seja entre os próprios setores da elite, seja como, por meio dele, estas exercem seu domínio sobre as classes subalternizadas. A partir da análise do desfecho da narrativa de Bernardo Élis, a investigação sinaliza para um fenômeno jurídico igualmente alinhado à manutenção do domínio de classes, ao passo que também entra em contradição diante da ausência de unidade na classe dominante,

⁸ A autenticidade do Direito e Literatura está justamente nas possibilidades que residem na liberdade interpretativa e nas subjetividades presentes no texto literário, viabilizando, assim, a ampliação das instâncias reflexivas e diacronias que a ficção proporciona à construção do saber jurídico.

se deparar com o referido dilema, percebe-se que de duas uma: ora o direito funciona como legitimador da violência estatal por meio da qual faz prevalecer seus interesses, ora perde a eficácia diante da insurgência de outras expressões de poder aquém da sua lógica de funcionamento e que, por conta disso, também não conseguem ser por ele assimiladas.

Portanto, mais do que superar a problemática delimitada, o intento da pesquisa é adicionar fôlego à discussão, abrindo novos horizontes e proporcionando contribuições autênticas ao campo de estudo delimitado. É importante fazer tal pontuação para, além de reiterar a riqueza, a profundidade e a complexidade da obra e a necessidade de debate da temática, deixar em aberto caminhos para que outros pesquisadores, munidos dos mesmos ânimos e interesse, possam revisitar o tema, retomar as discussões de onde pararam e adentrar um pouco mais os limites do que ainda falta ser explorado.

Referências

- ALMEIDA, Cristiane Roque de. *História e sociedade em Bernardo Élis: uma abordagem sociológica de O tronco*. Goiânia: Programa de Pós-Graduação em Sociologia (Mestrado) da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal de Goiás, 2003.
- BRAGA, Pauliane de Carvalho. *Entre sertões: comunismo e campesinato na obra de Bernardo Élis*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2019.
- BUENO, Luís. *Uma história do romance de 30*. São Paulo: Edusp; Campinas: Editora Unicamp, 2006.
- CALAGE, Éloi. Bernardo Élis, um olhar. In: UNES, Wolney (org.). *Bernardo Élis: vida em obras*. Goiânia: Agepel: Instituto Centro-Brasileiro de Cultura, 2005.
- CEDAE. *Centro de Documentação Alexandre Eulálio – Instituto de Estudos da Linguagem/UNICAMP*. Acervo Bernardo Élis.
- ÉLIS, Bernardo. *A vida são as sobras*. Goiânia: Kelps, 2000.
- ÉLIS, Bernardo. *O tronco: romance*. Rio de Janeiro: José Olympio, 2008.
- ÉLIS, Bernardo. Edição conjunta: Vice-reitoria de Assuntos Estudantis, Vice-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa e Biblioteca Central /UCG, s/d.
- FREDERICO, Enid Yatsuda. Literatura e política. In: UNES, Wolney (org.). *Bernardo Élis: vida em obras*. Goiânia: Agepel; Instituto Centro-Brasileiro de Cultura, 2005.

FREITAS, Lena Castello Branco Ferreira de. Literatura e História. In: UNES, Wolney (org.). *Bernardo Élis: vida em obras*. Goiânia: AGEPEL; Instituto Centro-Brasileiro de Cultura, 2005.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto* (O município e o regime representativo no Brasil). Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2012.

POULANTZAS, Nicos. *O Estado, O Poder, O Socialismo*. Tradução de Rita Lima. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

SAES, Décio. *Estado e democracia: ensaios teóricos*. 2. ed. Campinas: UNICAMP, 1994.

SILVA, Sandro Dutra e; MOURA, Talliton Tulio Rocha Leonel de; CAMPOS, Francisco Itami. A terra dos coronéis no Oeste do Brasil: A cattle frontier, violência e dominação fundiária no Cerrado goiano. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 16, n. 30, p. 234-259, jan./jun. 2015. <https://doi.org/10.1590/2237-101X016030009>

TELES, Gilberto Mendonça. *Estudos goianos II: a crítica e o princípio do prazer*. Goiânia: Ed. da UFG, 1995. (Coleção Documentos Goianos, 27, v. 2).

Sobre o autor

Victor Hugo de Santana Agapito

Mestre em Direito Agrário pela Universidade Federal de Goiás (PPGDA/UFG), Doutorando em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (PPGD/UnB).